

## MENSAGEM Nº 893

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.489, de 25 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2022, que renova, a partir de 28 de fevereiro de 2021, a permissão outorgada à Rádio FM 102 Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUIZ INACIO LULA DA SILVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00416/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.012497/2020-30, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10845/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00654/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 6489, de 25 de agosto de 2022, publicada em 15 de setembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2021, a permissão outorgada à RÁDIO FM 102 LTDA (CNPJ nº 32.418.014/0001-16), nos termos da Portaria nº 195, datada em 12 de outubro de 1989, publicada em 16 de outubro de 1989, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 35, de 1991, publicado em 28 de fevereiro de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cariacica, estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 5 7 1 7 3 9 6 9 0 0 \*

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2022 | Edição: 176 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTRARIA MCOM N° 6.489, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.012497/2020-30, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10845/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00654/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2021, a permissão outorgada à RÁDIO FM 102 LTDA (CNPJ nº 32.418.014/0001-16), nos termos da Portaria nº 195, datada em 12 de outubro de 1989, publicada em 16 de outubro de 1989, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 35, de 1991, publicado em 28 de fevereiro de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 23/08/2024 10:34:00:000 - MESA



\* C D 2 4 5 7 1 7 3 9 6 9 0 0 \*

MSC n.893/2024